



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 23/02/2024
Presidente da Câmara Mun. de Abreulândia

PARECER CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002 de 21 de fevereiro de 2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Relatoria: Raimundo Nonato Inácio de Sousa

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Resolução acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

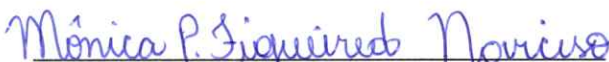
Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais e por ser de interesse do Poder Legislativo e, por consequência, da municipalidade.

A matéria em comento recompõe os valores das diárias do Legislativo que foram atualizadas pela última vez em 2019, portanto defasadas com a corrosão da moeda através da inflação, fortemente impactada também pela pandemia da COVID-19, justificando a r.edida.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência desta Casa de Leis e o autorizativo sobre o tema, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 22 de fevereiro de 2024


MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISIO


RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA


MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA


EDNAURA ALVES COSTA


DINAMILTON DA SILVA LIMA


EDILSON DIAS NEGREIROS